



*Antonio Meneghetti Faculdade
Recredenciada pela Portaria Nº 712, DOU 30/05/2012.*

Resolução 07, de 17 de julho de 2018.

Acesso do Acervo de Obras raras da Biblioteca Humanitas.

A Diretora da Faculdade Antonio Meneghetti, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Regimento da Faculdade Antonio Meneghetti e do Regimento da Biblioteca Humanitas da Faculdade Antonio Meneghetti, estabelece o acesso do Acervo de Obras Raras:

Título I

Capítulo I – Definições

Art.1º - O Acervo da Biblioteca Humanitas da Faculdade Antonio Meneghetti é formado por um conjunto de obras raras que possui valor científico, histórico e único nas mais diversas áreas, que estão armazenadas na junto a Biblioteca Humanitas na sessão de Obras Raras.

Título II

Capítulo II – do acesso

Art.2º - O acervo de Obras Raras da Biblioteca Humanitas é restrito a acesso a pesquisadores, corpo técnico-administrativo, docente e discentes de graduação e pós-graduação que possui vínculo a Faculdade Antonio Meneghetti e Fundação Antonio Meneghetti.

- §1º. O Usuário deverá identificar-se com documento oficial com foto e solicitar a autorização para realização da consulta, justificando os objetivos para a Coordenação da Biblioteca Humanitas;
- §2º. A consulta ao acervo de Obras Raras será feita com a supervisão da Coordenação da Biblioteca Humanitas;
- §3º. Somente serão permitidos com autorização da Coordenação da Biblioteca Humanitas uso de instrumentos de escritas.
- §4º. O horário de consulta ao acervo de Obras Raras é de segunda à sexta –feira das 14h às 22h.

Capítulo III – da consulta

Art.3º - A consulta ao acervo de Obras Raras deverá ser realizado dentro das dependências da Biblioteca Humanitas, pois é proibido a retirada do local.

Art.4º - O usuário é responsável pela preservação das obras consultadas.

- §1º. O manuseio das obras raras deverá ser com luvas descartáveis oferecidas, não podendo fazer apoio ou peso nas obras.
- §2º. As obras consultadas devem ser deixadas sobre as mesas e não devem ser empilhadas nem recolocadas nas estantes.



*Antonio Meneghetti Faculdade
Recredenciada pela Portaria Nº 712, DOU 30/05/2012.*

§3º. Após o término da utilização/consulta do material, o usuário deverá informar a Coordenação da Biblioteca Humanitas.

Art.5º - É proibido empréstimo domiciliar e quaisquer reproduções por fotocópia ou similar das Obras Raras pertencentes à Biblioteca Humanitas.

Título III

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art.6º - Caso ocorra eventuais danos causados às obras sob o uso e responsabilidade do usuário, o mesmo indenizará a Biblioteca Humanitas.

Art. 7º - Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão de Biblioteca Humanitas em conjunto com a Administração da Faculdade Antonio Meneghetti

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Restinga Seca, 17 de julho de 2018.

Helena Biasotto
Diretora